

Enunciado nº 50 - Nova Redação

O fato de a conduta ter ocorrido por meio da rede mundial de computadores não atrai, somente por este motivo, a atribuição do Ministério Público Federal para a persecução penal.

Precedentes:

1.26.000.000212/2015-10; 1.25.000.003907/2014-18; 1.15.000.001400/2014-68; VOTO Nº 1778/2015 – IPL Nº 00639/2014; 1.34.006.000131/2015-98; 1.11.000.001473/2014-07 (97ª Sessão de Coordenação, de 11.05.2015)